

O Brasil frente às *Novas Ameaças*: medidas de combate ao narcotráfico na fronteira amazônica

Gabriella Sommer Vaz¹
Raphael Goulart Kelm²
Thássia Barbosa de Menezes³
Jaqueline Skrsypcsak Kist⁴
Maria Luísa Lange⁵
Kim Barros Bacedo⁶

RESUMO

Após o final da Guerra Fria houve um processo de expansão das agendas de segurança em nível internacional, de modo que *novas ameaças* foram adicionadas a seu escopo, a exemplo do tráfico de drogas, pessoas e armas; entre outras. De acordo com Kaldor (1999), grande parte dessas preocupações têm origem no interior dos Estados, devido a debilidades internas relacionadas à (in)capacidade estatal de prover segurança contra a ação de grupos insurgentes. No caso da América do Sul essa situação é perceptível no contexto do conflito interno colombiano e o transbordamento dos ônus do narcotráfico à fronteira amazônica entre Brasil e Colômbia, cujo difícil acesso se reflete em maior vulnerabilidade – associado ao temor com relação à atuação das FARC em meados dos anos 2000, devido às medidas impostas pelo Plano Colômbia. O tratamento dessa questão em âmbito nacional é delineado nos documentos oficiais desenvolvidos no Brasil nesse período: a Política de Defesa Nacional (1996; 2005). Posteriormente, algumas medidas de cunho militar e policial foram implementadas para operacionalizar a norma, dentre as quais destacam-se as Operações Ágata e Base Anzol e a Lei do Tiro de Destruição, porém sem obtenção de resultados efetivos. Em termos multilaterais, nota-se que o Conselho de Defesa Sul-americano (CDS) ainda carece de definições comuns de ameaça, o que leva a um tratamento da questão do narcotráfico como uma questão de segurança pública e, portanto, interna a cada Estado, e não ação conjunta de todos os países afetados.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisadora do Grupo de Estudos em Segurança Internacional e Defesa (GESED). Bolsista vinculada ao Projeto Pró-Defesa 3 – CAPES (gabriellasvaz@gmail.com).

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador do Grupo de Estudos em Segurança e Defesa (GESED) (goulart.raphael@gmail.com).

³ Graduanda do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisadora do Grupo de Estudos em Segurança Internacional e Defesa (GESED) (thassiabmenezes@gmail.com).

⁴ Graduanda do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisadora do Grupo de Estudos em Segurança Internacional e Defesa (GESED) (jaque.skist@gmail.com).

⁵ Graduanda do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisadora do Grupo de Estudos em Segurança Internacional e Defesa (GESED) (marialuisalange@gmail.com)

⁶ Graduando do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador do Grupo de Estudos em Segurança Internacional e Defesa (GESED) (kimbacedo@gmail.com).

Palavras-chave: Novas ameaças; Narcotráfico; Conflito colombiano; Fronteira Amazônica; Política de Defesa brasileira.

INTRODUÇÃO

As instabilidades que passaram a atingir a região sul-americana no período pós-Guerra Fria são identificadas pela literatura de segurança internacional como *novas ameaças*, isto é, situações-problema que permaneceram em latência durante o período bipolar devido à valorização de assuntos estratégico-militares, em detrimento de questões relacionadas a economia, meio ambiente, sociedade e suas facetas. Nesse contexto, incluem-se problemas como crime organizado, tráfico de pessoas, terrorismo, entre outros. A ação de grupos não estatais ligados ao crime organizado transnacional estão no rol das *novas ameaças* à segurança. Dentre esses, destacam-se os grupos insurgentes envolvidos em conflito armado na América do Sul – do qual as FARC⁷ é seu maior expoente –, que possuem forte atuação nas regiões em que o poder estatal encontra-se fraco ou até mesmo ausente, como por exemplo a fronteira amazônica entre Brasil e Colômbia. A ausência do Estado nessas regiões mais distantes e de difícil acesso favorece a atuação de grupos ligados à produção de narcóticos, comércio de ilícitos transnacionais, lavagem de dinheiro, entre outros delitos.

A partir de meados dos anos 2000, percebe-se uma preocupação maior com a região amazônica nas políticas brasileiras de defesa, com a criação da Política Nacional de Defesa, em 1996, e posteriormente sua atualização, 2005 – documentos importantes para a orientação dos objetivos de defesa do Estado brasileiro. Já nesses primeiros documentos, a preocupação como a Amazônia e atividades relacionadas ao crime organizado transnacional que ali se desenvolvem começa a se delinear como importante aspecto dos objetivos da defesa brasileira.

Como forma de instrumentalizar o marco normativo previsto nos dois documentos oficiais, serão abordadas algumas operações, como a Lei do Tiro de Destruição, criada em 1998; a Operação Ágata, desenvolvida sob a égide do Plano Estratégico de Fronteiras, em 2011; e mais recentemente, em 2013, a reconstrução da Operação Base Anzol. Além das operações, o presente artigo buscará analisar brevemente as iniciativas multilaterais para o tratamento da problemática, mais especificamente o papel da UNASUL e do Conselho de Defesa Sul-americano (CDS) nesse contexto.

O objetivo central deste artigo é, portanto, apresentar uma visão geral acerca do narcotráfico na Colômbia, como esse fenômeno impacta a segurança do Brasil, bem como analisar algumas políticas brasileiras de defesa implementadas pelo Brasil no tratamento dessa questão, baseadas na construção de ameaça apresentadas na Política de Defesa Nacional (1996; 2005), documento que traçou os objetivos primordiais da Defesa Nacional nesse primeiro momento. Tendo em vista o papel das FARC no transbordamento da ameaça

⁷ As FARC, auto-intituladas um movimento guerrilheiro, surgiram nos anos 1960 com propósitos políticos, cujo objetivo consistia na implantação de um governo socialista na Colômbia. Formada inicialmente por famílias camponesas, com o passar do tempo as FARC se expandiram e se inseriram na rede de tráfico ilícito de drogas, principalmente a cocaína, mais lucrativa e cuja matéria-prima é muito cultivada na região. Em meados dos anos 1980, as plantações de folha de coca foram transferidas integralmente ao território colombiano (antes eram produzidas no Peru e na Bolívia), deslocando e concentrando o problema das drogas diretamente na Colômbia (PAGLIARI, 2009).

do narcotráfico para além da fronteira colombiana, observa-se um temor maior com relação a esse grupo durante meados dos anos 2000, período no qual o Plano Colômbia é implementado naquele país. Dessa forma, buscar-se-á fazer uma breve caracterização do conceito de *novas ameaças* e apresentar as principais medidas unilaterais e multilaterais adotadas pelo Estado brasileiro a fim de lidar com essas novas ameaças à segurança nacional e da região.

1 NOVOS CONCEITOS E ABORDAGENS

Com o fim da ordem bipolar, a desintegração do bloco soviético e a consequente recomposição de forças do Sistema Internacional da década de 1990, houve um processo de expansão das agendas de segurança em nível internacional, de modo que novas ameaças foram adicionadas a seu escopo e abrangência de definição e atuação, tradicionalmente restritas às questões referentes a assuntos estratégico-militares no nível estatal. Tráfico de drogas, pessoas, armas e outros; terrorismo; contrabando; investidas no campo da cibernética, são algumas das questões que ganharam maior visibilidade e, para alguns Estados, estão no topo das questões concernentes à sua existência.

Problemas e debilidades internas dos países em desenvolvimento em geral derivam da inoperância e/ou fracasso dos Estados em arrecadar impostos da sociedade e revertê-los em forma de direitos e proteção física. A falta de capacidade estatal – isto é, a competência do Estado em extrair recursos da sociedade, enquanto provê segurança, benefícios e direitos – dá espaço ao aparecimento de novos atores para preencher as lacunas deixadas pelo Estado, desestabilizando a ordem e contribuindo para o surgimento ou exacerbação destas novas ameaças (ISAPE, 2012).

A proliferação de novos grupos insurgentes, como traficantes e guerrilhas, é peça fundamental para se entender a transformação dos conflitos internacionais ao longo do tempo. A fácil infiltração e permeabilidade na sociedade que indivíduos e grupos como estes desfrutam faz com que a amalgamação ao tecido social e seu consequente dilaceramento sejam muito mais difíceis de diagnosticar e mitigar por parte das forças regulares do aparato estatal. Com a interdependência econômica e crescente fluxo de capitais, pessoas e mercadorias, característicos da globalização, o apelo social e propagandístico e o financiamento desses atores é enormemente facilitado (KALDOR, 1999).

Segundo Kaldor (1999), por trás da viabilidade econômica e operacionalização de grupos insurgentes há uma nova economia de guerra, cuja principal fonte de divisas é a prática de atividades ilícitas como tráfico de drogas, de pessoas e armas, sequestros, lavagem de dinheiro, subornos e extorsões. A transnacionalidade dos palcos de atuação e dos atores envolvidos é uma componente desta nova economia da guerra. O uso de armas leves, devido a seus baixos custos, facilidade de manuseio e transporte é outra característica dessas novas dinâmicas conflitivas.

Entretanto, supor que essas novas ameaças, a beligerância de atores não estatais e a assimetria nos modos de combate são fenômenos recentes é um pouco questionável. Guerras assimétricas (por meio de guerrilhas), terrorismo e uso de meios não convencionais (mercenários, grupos privados, indivíduos isolados) datam já de séculos passados. O que merece ser evidenciado é que com a propagação do modelo de Estado-nação westfaliano

nos moldes europeus para toda a superfície terrestre (adventos da colonização e descolonização), duas guerras mundiais e uma Guerra Fria permeada por conflitos de baixa intensidade na periferia do sistema internacional, até a pouco a supremacia de questões vinculadas ao Estado e seu poder militar mantinham problemas como contrabando e terrorismo em latência (REBELLO, 2012).

Estudos de especialistas que se debruçam sobre o problema da segurança nos países do Terceiro Mundo são de grande valor e aplicabilidade à realidade. Raju Thomas, por exemplo, faz uma distinção importante entre grupos guerrilheiros fundados sob ideologias e concepções de modos de vida e se utilizam muitas vezes de práticas terroristas como meio de clamar visibilidade. Eles podem ser divididos entre milenaristas, onde objetivos vagos e abstratos, normalmente associados à religião, dão o tom de motivação de seus membros; ou podem ser irredentistas, com causas societais e materiais na base de sua fundação. As FARC, por exemplo, podem ser classificadas como um grupo irredentista, pois num contexto de desigualdade social extrema e subdesenvolvimento estrutural característicos da América do Sul, o grupo encontrou apelo social e ideológico em vários setores da sociedade colombiana em um momento histórico em que o socialismo real se apresentava como alternativa atraente aos países pobres (THOMAS, 2003).

Para Thomas (2003), grupos como as FARC operam normalmente ao longo de fronteiras e costas marítimas por três razões: a facilidade de movimentação de mercadorias e pessoas, como parte da nova economia da guerra descrita acima; rotas de fuga em casos de eventuais operações militares postas em prática pelos Estados nacionais; e o recrutamento e cooptação de novos membros para a causa.

Assim como Thomas (2003) delineia, Holsti (2004) considera que o principal fenômeno motivador para o surgimento desses novos grupos são fatores domésticos, baseados no dilema Estado-força. Tal dilema diz respeito à ideia de força do Estado em garantir direitos e segurança a seus cidadãos – Estados fortes, associados a democracias, teriam menores probabilidades de desenvolver relações conflitivas, enquanto Estados fracos apresentam condições internas que praticamente garantem o desenvolvimento de conflitos armados. Essa relação faz parte da ideia central do autor de que as *guerras de terceiro tipo* (conceito similar ao desenvolvido por Kaldor (1999) de *novas guerras*) têm origem interna, nos desafios nacionais e possível colapso estatal ao tentar prover segurança a seus cidadãos. A relação Estado-força explica a trajetória dos Estados à categoria de falidos, e como estes se tornarão prováveis locais de origem de guerras do terceiro tipo – motivo pelo qual seus estudos se baseiam na segurança do Terceiro Mundo.

Dito isto, percebe-se que a problemática das novas ameaças e seus efeitos deve focar mais na conformação estrutural interna dos estados, sua morfologia, história e (in)capacidade de acomodar grupos identitários diversos. No que diz respeito à América do Sul, essa problemática é observada a partir da ótica dos grupos insurgentes colombianos, onde se mantém um conflito interno há cerca de 60 anos, do qual as FARC são seu principal expoente. Inicialmente eram consideradas um grupo guerrilheiro que visava a tomada do poder estatal para instituir um governo socialista, porém com o passar do tempo, mesmo que não perdesse seu objetivo político, o grupo passou a utilizar o tráfico de cocaína como forma de sustento e manutenção do conflito armado contra as forças estatais – uma *nova ameaça* presente em uma *guerra de terceiro tipo*, ambos os conceitos trabalhados pelos autores supracitados para ilustrar a questão. Por esse motivo, as FARC serão consideradas no presente artigo como grupo guerrilheiro narcotraficante, por estar

envolvido na perpetuação de uma ameaça transnacional contra o Estado colombiano, tendo em vista que se tornou o principal produtor e exportador da droga a partir de meados dos anos 1980, como será abordado na seção seguinte (SANTOS, 2007).

2 BREVE HISTÓRICO DO CONFLITO COLOMBIANO

O surgimento da produção de drogas ilícitas na Colômbia se deu concomitantemente à expansão das fronteiras agrícolas e aos processos de “colonização espontânea” em meados do século XX, onde a partir da década de 1960 iniciou-se a formação do que pode ser chamado de *narcoeconomia*. Inicialmente houve uma disseminação dos plantios de maconha, porém nas décadas seguintes a entrada do cultivo da folha de coca, trazida pelos próprios traficantes de maconha sob o vislumbre de maior lucratividade, adquiriu muito mais notoriedade. Embora o plantio da coca, inicialmente usada por povos incas em rituais de cura e considerada sagrada, date do início do século XX, o tráfico de cocaína em território colombiano tem sua origem no final da década de 1970, apesar de o país não ser considerado tradicionalmente uma referência dentre os países sul-americanos cultivadores da folha de coca nessa época, mas sim os vizinhos Bolívia e Peru (OLIVEIRA, 2008).

Em meados da década de 1980 e início dos anos 1990, a Colômbia se tornou grande produtora de cocaína, quando percebeu-se que o clima do país era mais favorável ao plantio de coca que os vizinhos. Quando a produção da planta de coca (do plantio de sua folha ao refino da pasta básica do narcótico) tomou proporções industriais, houve grande incentivo por parte dos grupos narcotraficantes de continuar a produção. As vantagens econômicas obtidas a partir do seu cultivo faz com que a produção de coca seja considerada “um dos poucos produtos latinoamericanos altamente cotados no mercado externo” (LAVALLE, 1993, p. 179). As vantagens podem ser ilustradas pelos fluxos monetários provenientes de Estados consumidores, a exemplo dos Estados Unidos, para Estados produtores (PROENÇA JR, 1994).

Em resposta à internacionalização do consumo de cocaína e ao aumento da demanda durante as décadas de 1970 e 1980, a expansão da produção e de áreas de cultivo destinadas à coca nos países andinos foi uma consequência natural. A expansão do território de cultivo e da produção do narcótico contribuiu para o aumento de ameaças no território colombiano, com ação cada vez maior de grupos ligados ao crime organizado, ao narcotráfico e à guerrilha. Assim, apoiando-se nas vulnerabilidades e instabilidades estatais para se expandir, o narcotráfico passou a constituir um problema de segurança nacional, fazendo com que o país tivesse que destinar mais recursos à área de defesa e militar em razão dos altos índices de homicídios provocados pela atuação dos grupos ligados à produção de cocaína no território colombiano (BONILLA, 2004). Sofrendo com a economia política do narcotráfico, o governo colombiano adotou a visão de Bonilla (2004, p. 157) na qual considera o narcotráfico como uma “ameaça transnacional, uma expressão do crime organizado, que transcende fronteiras”.

A complexa e instável situação política da Colômbia, principalmente nas décadas de surgimento e expansão do narcotráfico no país, é de fundamental importância para o entendimento da sua relevância como problema de segurança nacional e um dos fatores de influência na instabilidade estatal. Oliveira (2008) identifica a região *cocalera* da Colômbia

como espaços do campo majoritariamente pobres e distantes do controle do Estado – local onde se dá a produção da folha da coca, fase de menor valor agregado do processo produtivo da cocaína.

Grupos guerrilheiros como as FARC e o Exército de Libertação Nacional (ELN) buscaram preencher essas lacunas deixadas pelo Estado, controlando territórios muitas vezes coincidentes com as regiões cocaleiras. O controle exercido nessas regiões é violento e conta com situações de conflitos entre os grupos de guerrilha que controlam os territórios produtores e narcotraficantes. Cabe lembrar que os grupos de guerrilha, até o fim da Guerra Fria, possuíam financiamento externo para manutenção de sua atuação. Com o fim do financiamento externo, após o fim da Guerra Fria, esses grupos passaram a atuar na produção de narcóticos e outros negócios ilícitos como forma de financiar suas operações (RENEWICK, 2016).

Acerca do transbordamento do conflito colombiano, Bonilla (2004, p. 156) destaca que “especialmente para os países limítrofes da Colômbia, o enfrentamento entre guerrilhas, paramilitares e tropas regulares tem implicações diretas nos processos políticos domésticos, sobretudo a nível regional”. Uma vez que tais atores não-estatais tendem a desrespeitar as fronteiras físicas devido à porosidade das mesmas, a ausência de uma autoridade estatal forte, aliada a uma baixa densidade populacional nas regiões fronteiriças, torna-as ideais para o comércio ilegal de drogas e armas, e outras atividades ilícitas.

A região fronteiriça amazônica entre Brasil e Colômbia é uma área favorável para o transbordamento do narcotráfico colombiano e suas consequências. No caso brasileiro, em específico, já há um histórico de investidas de grupos narcotraficantes, que encontram brechas no controle fronteiriço brasileiro, sendo esse o principal canal de escoamento da produção exportadora de cocaína colombiana (BORNHOFEN, 2004).

Em consonância ao conceito de novas ameaças supracitado, o governo colombiano propôs a estratégia de internacionalização de seu conflito, recorrendo a governos aliados e à sociedade civil internacional, uma vez que percebeu suas limitações no enfrentamento ao narcotráfico (BONILLA, 2004). Formou-se assim um contexto favorável à intervenção dos Estados Unidos, cujo interesse na contenção da produção se dá pela sua condição de maior consumidor de drogas provenientes da Colômbia, sendo responsável por mais da metade do mercado consumidor da cocaína colombiana. A convergência entre a visão colombiana e estadunidense de combate ao narcotráfico possibilitou a cooperação militar e financeira destinada a esse fim. Tal ação se deu por meio de duas campanhas principais: a guerra às drogas e o Plano Colômbia, cujas estratégias eram de repressão e contenção da oferta, indicando o caráter militar que as políticas antidrogas tomaram na região (BONILLA, 2002).

O discurso de *guerra às drogas* iniciou no governo do presidente norte-americano Richard Nixon, em 1972, de forma a institucionalizar o narcotráfico como ameaça à segurança nacional e justificar a militarização na sua atuação na Colômbia e nos demais países andinos, e foi seguida pelos seus sucessores com aumento da intervenção repressiva. O Plano Colômbia (2000) foi um pacote de ajuda financeira de US\$ 1,3 bilhões dos Estados Unidos destinados majoritariamente à Colômbia e em menor parte também aos países vizinhos, que embora projetado inicialmente com a estratégia de desenvolvimento econômico e social, democratização, segurança e paz, acabou por centrar-se na dimensão militar. A influência tanto da retórica norte-americana de securitização do narcotráfico quanto das suas políticas intervencionistas acabaram por intensificar a violência e o conflito

entre grupos armados no país e conseqüentemente, também nos países limítrofes (PAGLIARI, 2009; RODRIGUES, 2012).

3 POLÍTICAS DE DEFESA DO BRASIL DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO NA FRONTEIRA AMAZÔNICA

O narcotráfico na região amazônica é uma questão muito delicada e que demanda uma grande atenção do Governo brasileiro, uma vez que a intensificação destas atividades ilícitas em território nacional acarreta em graves danos políticos e econômicos para o Estado (SANTOS, 2010). Em vista das elucidações apresentadas nas seções anteriores, pode-se analisar as políticas brasileiras de defesa que estão sendo aplicadas e desenvolvidas na fronteira amazônica entre Brasil e Colômbia.

A importância da região amazônica para o desenvolvimento nacional se dá pelo fato de ser a maior reserva de biodiversidade do planeta ao longo dos seus 5,5 milhões de km². Por ser uma região de mata fechada e baixa densidade populacional, também sofre com a escassa presença estatal, tanto em termos de contingenciamento militar nas fronteiras, quanto no que diz respeito ao baixo fornecimento de serviços públicos básicos pelo aparato estatal, em comparação às regiões centrais do País. Isso torna a região altamente vulnerável à atuação de grupos ligados ao crime organizado transnacional, que se aproveitam desse vácuo de poder deixado pelo Estado para infringir a soberania nacional e utilizam a área como rota de ilícitos e campos de produção da droga (UNODC, 2014).

Essa rota possibilita que a droga que entra no Brasil tenha como principais destinos países europeus e africanos, porém uma parte considerável permanece no território brasileiro para o consumo interno, visto que o mercado consumidor brasileiro é o maior da América Latina. O narcotráfico e suas rotas tornam-se assim, um problema de segurança interna com transbordamentos pelas fronteiras, mas também uma questão de saúde pública para os governos dos países envolvidos (UNODC, 2014).

Nesse sentido, convém analisar de que forma o Estado brasileiro tratou a problemática do narcotráfico proveniente da fronteira amazônica – especialmente em meados dos anos 2000, quando é instituído o Plano Colômbia e algumas medidas de contenção e combate às FARC são impostas no país vizinho –, a fim de observar como o governo brasileiro lidou com essa situação que sofria risco de transbordamento.

A questão do narcotráfico como ameaça à segurança brasileira é observada nos primeiros documentos oficiais da política de defesa, com a criação da Política Nacional de Defesa (PND), em 1996, e sua atualização, em 2005, para a Política de Defesa Nacional (PDN). Já nesses primeiros documentos, a preocupação com a Amazônia e atividades relacionadas ao crime organizado transnacional que ali se desenvolvem começa a se delinear como importante aspecto dos objetivos da defesa nacional.

A primeira versão da PND, criada em 1996, traz como orientação estratégica do Estado providenciar a segurança nacional, por meio de uma postura estratégica dissuasória de caráter defensivo, com o apoio de um aparato militar. Em sua vertente preventiva, a defesa brasileira age na tentativa de solução de conflitos por meio da atuação diplomática. Uma das principais diretrizes apontadas pelo documento é o entrosamento das Forças Armadas brasileiras com as nações amigas, a fim de garantir os interesses nacionais,

pautados na integração nacional, defesa civil, desenvolvimento e proteção da Amazônia e das faixas de fronteira (SANTANA, 2007).

A PDN de 2005, versão atualizada do documento, é realizada em um contexto internacional distinto, no qual o cenário político global é amplamente influenciado pelos acontecimentos de 11 de setembro, fazendo-se necessário repensar os mecanismos de defesa outrora desenvolvidos. O documento inicialmente define os conceitos de segurança e defesa a partir de uma perspectiva expandida, na qual são incluídas também as áreas política, econômica, social, ambiental, entre outras. Reconhece-se que o Brasil passa por um longo período livre de conflitos que afetem diretamente o território e a soberania nacional, porém considera imprudente imaginar que um país com o potencial do Brasil não enfrente antagonismos ao perseguir seus interesses. Nesse sentido, o documento aponta para a importância de desenvolver capacidade militar apta a gerar efeito dissuasório em caso de ameaça a soberania, patrimônio e integridade nacionais (PDN, 2005; SANTANA, 2007).

As diretrizes, isto é, os meios para que o Estado alcance um nível ideal de defesa, sugeridas pelo documento consistem em manter forças estratégicas em condições de emprego imediato, aumentar a interoperabilidade das Forças, fortalecer a infraestrutura de valor estratégico para a defesa, implementar ações para desenvolver e integrar a região amazônica e incentivar a conscientização da sociedade para assuntos de defesa (SANTANA, 2007).

No que diz respeito especificamente ao ambiente regional no qual o Brasil se insere, isto é, a América do Sul, a PDN (2005, p. 4) afirma que “a segurança de um país é afetada pelo grau de estabilidade da região onde ele está inserido”. Sendo assim, a redução dos delitos transnacionais e o alcance de melhores condições de desenvolvimento econômico e social estão diretamente reacionados ao nível de consenso, harmonia política e convergência de ações entre os países vizinhos.

Reconhecendo que a existência de zonas de instabilidade e de ilícitos transnacionais pode provocar o transbordamento de conflitos entre países vizinhos na região sul-americana, o documento demonstra a prioridade da defesa como forma de preservar os interesses nacionais, a soberania e a independência do Brasil. Afirma, ainda, que é importante para o País aprofundar o processo de desenvolvimento integrado e harmônico da América do Sul, a fim de eliminar esses focos de incerteza (PDN, 2005).

Quando se fala em planejamento de defesa, a PDN (2005) sugere que a Amazônia e o Atlântico Sul devem ser priorizados. A Amazônia, devido a seu grande potencial de riquezas naturais, é foco da atenção internacional. Dessa maneira, garantir a presença do Estado nessa região e vivificar a faixa de fronteira é essencial, mesmo que conte com certas dificuldades como a baixa densidade demográfica e as longas distâncias de acesso. O documento defende que “o adensamento da presença do Estado, e em particular das Forças Armadas, ao longo das nossas fronteiras é condição relevante para o desenvolvimento sustentável da Amazônia” (PDN, 2005, p. 5).

Ao longo do texto, percebe-se que a Amazônia é apresentada como prioridade nas questões de defesa, sendo que a problemática dos ilícitos transnacionais se destaca como um dos principais pontos a serem trabalhados a fim de reduzir as vulnerabilidades internas. Nesse sentido, as respostas dadas pelo Estado brasileiro para o tratamento da questão do narcotráfico podem ser analisadas por meio das medidas e políticas de fiscalização, controle e repressão implementadas nos anos 2000, principalmente em suas zonas

fronteiriças. Alguns exemplos de políticas de defesa nacional contra este fenômeno transfronteiriço desenvolvidas pelo Brasil são: a Lei 9.614 de 1998, conhecida como “Lei do Tiro de Destruição” ou “Lei do Abate”, a Operação Ágata, do Ministério da Defesa e, mais recentemente, a Operação Base Anzol.

Cronologicamente, a primeira destas políticas é a Lei 9.614. A lei foi sancionada em 1998, antes da implementação do Plano Colômbia no país vizinho e quando ainda estava em vigência a primeira Política Nacional de Defesa (1996), porém é relevante pois acrescentou novos detalhes ao artigo 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica, que versa sobre as medidas cabíveis relacionadas à entrada de aeronaves suspeitas ou irregulares em território nacional. De acordo com a lei, em um processo de interceptação, se esgotarem todos os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave em questão poderá ser classificada como hostil e ficará sujeita à destruição (BRASIL, 1998).

A nova lei surge principalmente para combater o transporte aéreo ilícito relacionado ao tráfico de entorpecentes. A lei foi aprovada através de pressão das próprias Forças Armadas, que sofriam com as dificuldades em realizar o trabalho de vigilância do espaço amazônico, uma vez que até aquele momento não podiam contar com mecanismos legais que permitissem uma abordagem mais dura e precisa contra aquelas aeronaves suspeitas que não respeitavam os avisos da Força Aérea (SOMMER, 2013).

Apesar de gerar certa polêmica em relação à permissão do uso da força como último recurso naquelas situações específicas, a lei veio para munir as Forças Armadas de mais autonomia e espaço de manobra no combate ao narcotráfico e outros delitos transfronteiriços comuns na região amazônica e, por isso, não pode ser desconsiderada neste processo de análise.

A outra operação de grande relevância no quesito referente ao tratamento dos delitos transfronteiriços na região amazônica é a Operação Ágata. Criada em 2011, já sob a condução da Política de Defesa Nacional (2005), a operação possui caráter temporário e é empreendida pelas Forças Armadas Brasileiras juntamente com órgãos federais e estaduais ao longo da fronteira nacional. A operação tinha inicialmente como principal objetivo o combate a delitos transfronteiriços e ambientais. Entre as instituições colaboradoras da operação estão: a Polícia Federal (PF), o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Secretaria da Receita Federal (SRF), o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), a Força Nacional de Segurança (FNS), a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e órgãos de segurança pública dos estados onde as operações têm ocorrido (BRASIL, 2011).

A Operação Ágata 1, realizada em 2011, atuou exatamente na região de Tabatinga e da “Cabeça do Cachorro”, na fronteira com a Colômbia. O objetivo foi o uso de ações preventivas e repressivas para reduzir os níveis de criminalidade, tradicionalmente altos naquela região por ser rota de entrada para o narcotráfico em território nacional. Além disso, a operação tinha como objetivos a intensificação da presença do Estado Brasileiro naquela porção de território e a demonstração de apoio à população residente na faixa de fronteira (BRASIL, 2011).

Destacaram-se as Operações Ágata 7 (2013) e Ágata 8 (2014), que atuaram simultaneamente em toda a faixa fronteiriça terrestre do Brasil, incluindo a região de fronteira com a Colômbia. Estas operações foram as maiores movimentações de cunho militar e de defesa já realizadas em território brasileiro, mobilizando mais de 50 mil

militares e apreendendo mais de 60 toneladas de narcóticos (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2015).

Apesar de grandiosas, as duas operações não apresentaram resultados de mesmo adjetivo em relação às apreensões efetivas de drogas, principalmente na região amazônica. Na verdade, durante a Ágata 8 o Comando da Amazônia registrou o segundo menor número total de apreensões de drogas - pouco mais de mil quilos, dos quais a cocaína representou somente 3% (GRAÇA, 2015).

A operação mais recente, Ágata 10 (2015), voltou a focar suas atividades na região de fronteira norte amazônica, se estendendo do estado do Acre ao estado do Amapá e mobilizou mais de 10 mil militares. Esta edição, porém continuou sem apresentar expressivos resultados relacionados ao combate ao narcotráfico, limitando-se à apreensão de pouco mais de 70 kg de drogas, entre maconha e cocaína (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2015).

No momento em que este artigo está sendo escrito, o Ministério da Defesa prepara a 11ª edição da Operação Ágata, que deve movimentar cerca de 20 mil militares das Forças Armadas em toda a extensão de fronteira terrestre nacional. Esta operação será de particular importância, uma vez que acontecerá no momento em que o país sedia os Jogos Olímpicos, recebendo grande atenção internacional (IAGRO, 2016).

A falta de resultados expressivos relativos à apreensão de narcóticos, em especial a cocaína, pode ser atribuído ao fato de as operações Ágata serem previamente agendadas e divulgadas, o que tende a inibir a ação dos grupos narcotraficantes no período de tempo em que a operação está sendo empreendida. De qualquer forma, representa um marco na política estratégica brasileira e sua manutenção é de grande importância, principalmente por estimular as ações interagências e garantir a presença dos organismos de defesa em toda aquela área de difícil acesso e controle (GRAÇA, 2015).

A Operação Base Anzol se destaca no combate aos delitos transfronteiriços. Foi reconstruída em 2013 após anos desativada e recebeu importantes reforços estaduais em 2015. Trata-se de uma base ocupada em tempo integral por forças policiais e militares (formada pela Polícia Federal, juntamente com polícias estaduais e Forças Armadas), localizada no Rio Solimões, entrada do Rio Amazonas. O objetivo da operação é controlar as embarcações que por ali passam e reprimir, principalmente, o tráfico internacional de drogas originário do Peru e Colômbia (GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, 2015).

De acordo com o secretário estadual de Segurança, Sérgio Fontes, através de divulgação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas, aproximadamente 70% das drogas que abastecem o estado entram pelo Rio Solimões. Ainda de acordo com o secretário, do início de 2015 até setembro do mesmo ano, as forças de segurança do estado já haviam apreendido mais de seis toneladas de narcóticos, representando mais do que o montante geral das apreensões realizadas pelo Governo do Estado nos quatro anos anteriores (GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, 2015).

A operação é hoje uma das ações mais efetivas na região em relação ao combate ao narcotráfico e outros delitos transfronteiriços e, por este motivo, se faz tão importante quanto a Operação Ágata na análise desta problemática. Juntas, estas políticas representam o poder e a capacidade unilateral do Estado Brasileiro e de suas Forças Armadas, protegendo toda a enorme faixa de fronteira terrestre brasileira.

4 MEDIDAS MULTILATERAIS: UNASUL e CDS

Considerando a necessidade de se legitimar o ambiente de cooperação na América do Sul, são desenvolvidos – além das operações citadas – exercícios militares. Estes eventos fortalecem a qualidade de união da cooperação proposta na região. Brasil e Argentina possuem um histórico de exercícios militares desenvolvidos a partir de iniciativas autônomas, com foi o caso da Operação FRATERNAL de 1978, comandada pelas Forças Navais, visando o aumento do controle em relação à área marítima e poder naval brasileiro (MORAES, 2010). Em 2015, de acordo com a Força Aérea Brasileira (FAB), foram desenvolvidos exercícios militares em conjunto com a Colômbia, como é o caso da Operação COLBRA IV, a qual buscou treinar a proteção do espaço aéreo mútuo (região da fronteira), simulando voos irregulares, treinando assim formas de detecção, interceptação e procedimentos de ação de defesa aérea. Além disso, a FAB desenvolve em conjunto às Forças Aéreas da Argentina, Bolívia, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, exercícios semelhantes ao COLBRA. Esses exercícios representam a solidificação do proposto pela União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), em que pese a necessidade de desenvolver um ambiente de segurança mútua entre os países membros da organização (FORÇA MILITAR, 2015).

A UNASUL é desenvolvida no contexto de cooperação regional, baseado no pós-Guerra Fria, período na qual os Estados passam a pensar novas formas de organização buscando uma melhor interação com a sociedade internacional. Visando a ampliação de ligações entre países e regiões na América do Sul, em 2008 é criada a União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) (DUARTE, 2014).

A UNASUL surge como uma proposta de integração regional, com objetivos principalmente políticos. A organização contou com Hugo Chávez, ex-presidente da Venezuela e Luiz Inácio Lula da Silva, ex-presidente do Brasil, como as lideranças representativas para sua criação. Seu tratado constitutivo consta de 2008, contudo, somente em 2011 é atingido o número mínimo de ratificações necessárias para a criação da organização. A organização é composta por doze países sul-americanos, e tem o propósito de “construir, de maneira participativa e consensuada, um espaço de integração e união no âmbito cultural, social, econômico e político entre seus povos, priorizando o diálogo político, as políticas sociais, a educação, a energia, a infraestrutura” (UNASUL, 2012). Visando criar um ambiente de segurança coletiva entre os países sul-americanos, a organização busca a integração dos povos sul-americanos, fortalecendo a democracia e respeitando a pluralidade (ABDUL-HAK, 2013).

No âmbito da organização existem dois conselhos responsáveis pela temática narcotráfico: o Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS) e o Conselho Sul-Americano sobre o Problema Mundial das Drogas (CSPMD), datados de 2008 e 2009 respectivamente (MARTINEZ e LYRA, 2015). Duarte (2014) defende que, ligado ao Conselho de Ministros e Ministros das Relações Exteriores, o CDS é baseado em valores comuns aos sul-americanos, partindo da autodeterminação dos povos, soberania e integridade nacional, não intervenção e primazia dos Direitos Humanos. Entre os objetivos principais do mecanismo, consta: consolidar a América do Sul como zona de paz, buscando o desenvolvimento dos povos e a manutenção da democracia – considerando a base histórica de construção do processo democrático nos países da América do Sul –; construir uma unidade sul-americana visando o desenvolvimento da defesa, compartilhando experiências, além do envio de

pessoal para treinamento militar em algum dos Estados-membros; e ajudar a solidificar o processo de cooperação da região, principalmente no que tange à área de defesa (ABDUL-HAK, 2013).

As decisões do CDS, assim como no caso da Liga das Nações Unidas, possuem caráter recomendatório, não configurando-se como um órgão com características mandatórias. Além disso, possui o Centro de Estudos Estratégicos de Defesa (CEED), como órgão subordinado funcionando como norteador dos trabalhos desenvolvidos, organizando e definindo a agenda de segurança da organização (MARTINEZ e LYRA, 2015). O CEED entrou em vigência em 2009, com três objetivos principais: 1) verificação de ameaças, fatores de risco, oportunidades e cenários relevantes para a defesa a curto e longo prazo; 2) promover a visão compartilhada das possibilidades de abordagem da defesa e segurança nacional, assim como dos desafios e oportunidades, seguindo os princípios da UNASUL e do proposto pelo CDS; 3) contribuir com a identificação e enfoques conceituais e lineares básicos que permitam a articulação política e de defesa, assim como a segurança regional (UNASUR, 2010).

Em um primeiro momento, o CDS procurou desenvolver bases institucionais, procedimentos e homogeneização quanto às práticas e definições, visando uma base de cooperação, coordenação e confiança entre os países membros, em que pese a necessidade de solidificar os vínculos frágeis que compõem a política externa da América do sul - considerando o desenvolvimento histórico de desavenças, principalmente entre Colômbia e Venezuela, se caracterizando um obstáculo para o funcionamento pleno da organização. (TEIXEIRA JUNIOR, 2015).

Dentro da organização, a temática do narcotráfico é vastamente explorada. No âmbito do CDS, narcoterrorismo foi tratado como um assunto securitizado. Partindo do CEED a função de organizar o plano de trabalho e coletar as informações para o desenvolvimento das ações necessárias, foi feito um estudo para a identificação das questões que poderiam se enquadrar no escopo de defesa, permitindo, assim, a atuação do CDS (MARTINEZ e LYRA, 2015).

Atualmente, CEED defende que o problema consta como questão de segurança, mais especificamente, uma questão de segurança pública, sendo assim não se insere no que é proposto pelo CDS. Ao longo de seus estudos, o CEED tem enxergado o combate ao narcotráfico como uma questão que deve ser conduzida pelos órgãos de segurança pública e de responsabilidade de ministérios nacionais. Desta forma, o narcotráfico não se caracterizaria como uma ameaça conjunta aos Estados participantes, ainda que seja reconhecido como um problema na região (MARTINEZ e LYRA, 2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de a América do Sul ser considerada uma região livre de conflitos interestatais, não se pode dizer que é uma região plenamente pacífica. Com os maiores índices de violência do mundo, perdendo apenas para o Oriente Médio, a América do Sul é considerada por Mares (2001) como uma região de *paz violenta*. Mesmo que as guerras entre Estados não sejam frequentes, outras situações-problema passaram a ser preocupação dos governos locais, especialmente após o fim da Guerra Fria. Problemas relacionados ao comércio de ilícitos, e ao tráfico de drogas especialmente, são o principal exemplo disso.

A fronteira amazônica, divisa entre Brasil e Colômbia, é considerada uma das regiões mais vulneráveis da faixa limítrofe brasileira, devido em grande medida às características inerentes da floresta e à ausência estatal decorrente do difícil acesso. A problemática do narcotráfico não é recente - está em atividade desde meados dos anos 1960 na Colômbia -, porém apenas nas últimas décadas passou a ser considerada uma ameaça transnacional, cujo transbordamento dos efeitos atinge os países vizinhos.

O Brasil constitui uma das principais rotas estratégicas de escoamento das drogas produzidas pelos grupos insurgentes ligados ao narcotráfico na Colômbia (essencialmente as FARC), sendo que parte dos ilícitos permanecem em território nacional e contribuem para a exacerbação de problemas relacionados à segurança pública e à violência interna nos grandes centros urbanos. Nesse sentido, percebe-se que a ameaça do narcotráfico, por possuir caráter transnacional e afetar diretamente a segurança interna do País, demanda um tratamento multilateral por parte de todos os Estados ameaçados - a fim de concentrar esforços em torno da mesma causa -, bem como a coordenação de ações ligadas à proteção das fronteiras nacionais e à segurança pública brasileira.

A partir do que foi exposto no trabalho, pode-se perceber que a região amazônica adquiriu relevância no tratamento das políticas brasileiras de defesa evidenciado na Política Nacional de Defesa (1996) e na sua atualização, de 2005. Ambos os documentos apontam como um de seus principais objetivos garantir a presença do Estado na região e vivificar a faixa de fronteira para reduzir a ameaça dos ilícitos transnacionais.

Nesse sentido, esforços vêm sendo empreendidos a fim de melhorar a presença brasileira na fronteira amazônica com a Colômbia, por meio das operações Ágata, Base Anzol e da Lei do Tiro de Destruição. Todavia, até então não se pode dizer que tais operações foram bem-sucedidas em termos de apreensões de drogas, pois os números continuam sendo irrisórios se comparados à quantidade de cocaína produzida pelos *cocaleros* colombianos. Quanto a tratamentos multilaterais, nota-se que no âmbito do CDS a temática do narcotráfico é explorada, porém o órgão ainda carece de definições comuns de ameaça e ações conjuntas entre os países vizinhos, em grande parte devido à visão disseminada pelo CEED, órgão que define a agenda de segurança da UNASUL, de que o narcotráfico deveria ser considerado uma questão de segurança pública e, portanto, interna a cada Estado, ao invés de ser combatido multilateralmente pelos países prejudicados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDUL-HAK, Ana Patrícia Neves Tanaka, **O Conselho de Defesa Sul-Americano: Objetivos e Interesses do Brasil**. FUNAG, Brasília. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/1051-Conselho_de_Defesa_Sul_Americano.pdf . Acesso em: maio 2016.

BALIEIRO, Luiz F. V. D; NASCIMENTO, Izaura R. Tríplice Fronteira Brasil, Peru e Colômbia e as implicações com o narcotráfico. **Textos&Debates**, Boa Vista, n. 26, p. 85-98, 2015.

BONILLA, Adrián. **Conflicto en la región andina: Inestabilidad política y crisis colombiana**. Brasília, 2002.

BONILLA, Adrián. Percepciones de la amenaza a la seguridad nacional de los países andinos: regionalización del conflicto colombiano y narcotráfico. In: GÓMEZ, José Maria (Ed.). **América Latina y el (des)orden global neoliberal: hegemonia, contrahegemonia, perspectivas**. Buenos Aires, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO, 2004. P. 151 - 172.

BORNHOFEN, Carlos A.. **A Guerra Amazônica**. Novo Século, 2004.

BRASIL. **Política de Defesa Nacional**. Brasília, 2005.

BRASIL. Lei nº 9614, de 5 de março de 1998. Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese destruição de aeronave. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9614.htm>. Acesso em: maio de 2016.

DUARTE, Alice Lopes. **O Conselho de Defesa Sul-Americano no Processo de Integração da América do Sul**. RICRI vol.2, No.1, pp.38-50. Disponível em: <<file:///C:/Users/Scott/Downloads/21370-43389-1-PB.pdf>>. Acesso em: maio de 2016.

FAB e a FAC treinam juntas na Operação COLBRA IV para combater o narcotráfico. **Força Militar**, 10 set de 2015. Disponível em: <<http://forcamilitar.com.br/2015/09/10/fab-e-a-fac-treinam-juntas-na-operacao-colbra-iv-para-combater-o-narcotrafico/>>. Acesso em: maio 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. **Operação Base Anzol, na fronteira do Amazonas com Colômbia e Peru, ganha reforço das forças estaduais de segurança, anuncia José Melo**. Estado do Amazonas, 21 de setembro de 2015. Disponível em: <<http://www.ssp.am.gov.br/2015/09/operacao-base-anzol-na-fronteira-do-amazonas-com-colombia-e-peru-ganha-reforco-das-forcas-estaduais-de-seguranca-anuncia-jose-melo/>>. Acesso em: maio de 2016.

GRAÇA, Roberto Jullian da Silva. **As Operações Interagências no combate ao tráfico internacional de drogas: contribuições da Operação ÁGATA 8**. 2015. 69 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização em Ciências Militares, Escola de Comando e Estado-maior do Exército, Rio de Janeiro, 2015.

HOLSTI, Kalevi J. **The State, the War, and the State of War**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2004.

IAGRO. **Diretores da Iagro participam de reunião preliminar da Operação Ágata 11, no Comando Militar do Oeste**. Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, 22 de março de 2016. Disponível em: <<http://www.iagro.ms.gov.br/diretores-da-iagro-participam-de-reuniao-preliminar-da-operacao-agata-11-no-comando-militar-do-oeste/>>. Acesso em: maio de 2016.

ISAPE. **Capacidade Estatal: Democracia e Poder na Era Digital**. Disponível em: <<https://isape.wordpress.com/2012/12/17/isape-debate-capacidade-estatal-democracia-e-poder-na-era-digital/>>. Acesso em: 10 maio 2016.

KALDOR, Mary. In Defense of New Wars. **Stability**, London, United Kingdom, v. 4, n. 2, p.1-16, maio 2003.

KALDOR, Mary. **New and Old Wars**. Organized Violence in a Global Era. Stanford, California, 1999.

LAVALLE, Bernard. Coca, cocaína y política en America Latina. In: **La coca y las economías de exportación en America Latina**. Bogotá, Universidad Hispanoamericana Santa Maria de La Rábida, 1993.

MARES, David R. **Violent peace**: militarized interstate bargaining in Latin America. New York: Columbia University Press, 2001.

MARTINEZ, Elias David Morales; LYRA, Mariana P. O. **O Processo de Dessecuritização do Narcotráfico na Unasul**. Contexto int. Vol. 37 no.2 Rio de Janeiro, maio/agosto de 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292015000200661#back_fn07>. Acesso em: maio 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Operação Ágata**. Disponível em: <<http://agata.defesa.gov.br/index.shtm>>. Acesso em: maio de 2016.

MORAES, Rodrigo Fracalossi. **A cooperação Brasil-Argentina na área militar**: da autonomia das forças armadas às relações estratégicas (1978-2009). Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/25894/000755381.pdf>> . Acesso em: maio 2016.

OLIVEIRA, Daniel Simões. A atuação das FARC na região cocaleira colombiana. **E-premissas: revista de estudos estratégicos**, [Campinas], v. 3, p.44-66, jan./jun. 2008.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. Defesa nacional: actores y política. In: DONADIO, Marcela (Coord.). **Atlas comparativo de la defensa en América Latina**. Buenos Aires: Ser en el 2000, 2008. p. 132-143.

PAGLIARI, Graciela de Conti. **Segurança regional e política externa brasileira**: as relações entre Brasil e América do Sul, 1990-2006. 2009. 281 f., il. Tese (Doutorado em Relações Internacionais)-Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

PROCÓPIO FILHO, Argemiro; VAZ, Alcides Costa. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional**, [s.l.], v. 40, n. 1, p.75-122, jun. 1997.

PROENÇA Jr, Domício. **O tráfico de cocaína Colômbia - EUA**. Esboços de uma logística do crime. 1994.

RENEWICK, Danielle. **FARC, ELN: Colombia's Left Wing Guerrillas**. Council of Foreign Relations. Washington, 2016. Disponível em: < <http://www.cfr.org/colombia/farc-eln-colombias-left-wing-guerrillas/p9272>>. Acesso: maio de 2016.

RODRIGUES, Thiago M. S. Narcotráfico e repressão estatal no Brasil: um panorama do tráfico de drogas brasileiro. In: Labrousse, Alain (*org.*) **Dictionnaire Géopolitique des drogues**. Bruxelas, DeBoeck, 2003. Disponível em <<http://www.neip.info/downloads/artigo2.pdf>>. Acesso em: maio de 2016.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico e Militarização nas Américas: Vício de Guerras**. Contexto Internacional, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p.9-41, jan./jun. 2012.

SANTANA, Vagner José. **Leitura Crítica do Discurso da Política de Defesa Nacional**. 2007. 121 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Linguística, Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

SANTOS, Fernando Corrêa dos. **O narcotráfico na região amazônica e as implicações para a segurança internacional**. PUC Minas. Belo Horizonte, 2010.

VAZ, Gabriella Sommer. **O Tráfico de Armas Como Ameaça Transnacional na Fronteira Amazônica Brasil/Colômbia**. 2013. 115 f. TCC (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

TEIXEIRA JÚNIOR, Augusto Wagner Menezes. **Contribuições do Conselho de Defesa Sul-Americano para a Cooperação Militar**. Revista Política Hoje, Recife, v. 24, n. 1, p.57-70, jul. 2015.

THOMAS, Raju. What is Third World Security? **Annu. Rev. Polit. Sci.**, Milwaukee, Wisconsin, v. 6, n. 6, p.205-232, jan. 2003.

UNASUL. (2012), '**Tratado Constitutivo da UNASUL**'. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7667.html>. Acesso em: maio 2016.

UNASUR. (2010) . '**Estatuto del Centro de Estudios Estratégicos de Defensa del Consejo de Defensa Suramericano**.' Guayaquil, maio de 2010. Disponível em: <<http://www.unasursg.org/images/descargas/ESTATUTOS%20CONSEJOS%20MINISTERIALES%20SECTORIALES/ESTATUTO%20DEL%20CEED.pdf>>. Acesso em: maio 2016.